



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre revisão/alteração da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Muzambinho, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, o percentual de **3,9%**(três inteiros e nove décimos por cento), apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período anual de 2025, e aumento real de **3,1%**(três inteiros e um décimo por cento), perfazendo total de 7%(sete inteiros por cento), nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e na legislação orçamentária municipal vigente, calculado sobre os vencimentos-base vigentes em dezembro de 2025.

Art. 2º Os recursos para atendimento das despesas desta Resolução serão os das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Muzambinho/MG, 4 de fevereiro de 2026

Israel Ramos Orlando
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume e no sítio oficial do Poder Legislativo em 4 de fevereiro de 2026, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Israel Ramos Orlando
Presidente